=LEI Nº026/2006=

DE 29 DE JUNHO/2006

" Autoriza o Município a receber a título de doação, 05 (cinco) Micro-Computadores do Banco Nossa Caixa S.A., e dá outras providências legais que específica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Prefeito Municipal, a receber a título de doação, do Banco Nossa Caixa S.A., 05 (cinco) Micro-Computadores para destinação e uso em conformidade com as atividades e necessidades administrativas desenvolvidas pelo Município.

ARTIGO 2º. – Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-(SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de 2.006.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA